



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar

Memo.092/04/CDDHCEDP

Em 26 de maio de 2004.

Ao: Presidente da Mesa Diretora

Da: Presidenta da CDDHCEDP

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, encaminhar requerimento nº 17/2003, de autoria do Deputado Augusto Carvalho, contra o Deputado José Edmar, para que Vossa Excelência tome as providências cabíveis, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução 208/2004.

Atenciosamente,

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROC Nº <u>28</u> / <u>2004</u>
FIS. N.º <u>01</u> <u>Lúcia</u>


Deputada ANILCÉIA MACHADO
Presidenta da CDDHCEDP

Ac Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à Mesa Diretora.

Em

09/10/04

At.º Adm.º 208

Ex

05/10/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planos

Assessoria de Planos

REQUERIMENTO Nº ROC 28 2004 3

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar:

Com base no disposto no art. 13, da Resolução Nº 110, de 17 de maio de 1996, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar dos Deputados Distritais, requeremos a Vossa Excelência sejam tomadas as providências cabíveis pelos fatos abaixo relacionados, concernentes à conduta do Deputado José Edmar Cordeiro.

Justificação

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROC Nº <u>28</u> / <u>200</u>
Fis. N.º <u>02</u> <u>Lúcio</u>

Como está sendo amplamente divulgado pela imprensa local, foi decretada a prisão preventiva do Deputado José Edmar Cordeiro, que se encontra preso nas dependências da Polícia Federal, em Brasília. O Parlamentar é acusado de fazer parte de uma quadrilha que está envolvida com a grilagem de terra, corrupção, lavagem de dinheiro, desmatamento, falsidade ideológica e formação de quadrilha.

A prisão foi decretada pelo juiz da 12ª Vara Federal após mais de seis meses de investigações realizadas pela Polícia Federal, que resultaram em mais de dezesseis mandatos de busca e apreensão, bem como na prisão de mais oito pessoas.

Após a operação da Polícia Federal, chamada "Grilo", diversos veículos chegaram à sede da Polícia Federal com documentos e computadores apreendidos na fazenda do parlamentar em Formosa, Goiás, o que deve resultar em vasto material para investigação.

O fato é grave e precisa ser investigado por esta Casa de Leis, porque, caso as denúncias sejam comprovadas, restará clara a falta de Decoro do Parlamentar. A Câmara Legislativa do Distrito Federal deve à sociedade do Distrito Federal uma resposta sobre as acusações feitas contra qualquer Parlamentar, a exemplo do que têm feito a Câmara Federal e Senado nos últimos anos.

Como representantes do povo, devemos ter conduta e reputação ilibadas, porque não se pode permitir a qualquer um de nós macular a imagem, não só da Câmara Legislativa, mas também do Distrito Federal, que deve dar exemplo às outras unidades da Federação.

Em face da gravidade dos fatos aqui relatados e do disposto no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Casa, requeremos que a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar tome as providências cabíveis.

Sala das Comissões, em



Deputado Augusto Carvalho

Recebido em 10/07/03